



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/635

Rio Grande, 19 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 142, que **REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 7.272, DE 04 DE JULHO DE 2012, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE ÁREA A UNIÃO FEDERAL.**

Considerando o teor do Ofício TRT4 DG nº 109/2021, oriundo do Tribunal Regional Trabalhista da 4ª Região, informando ao Município do Rio Grande sobre a construção das futuras instalações da Justiça do Trabalho do Rio Grande em terreno de propriedade da União, situado na Av. Comendador Vasco Vieira da Fonseca, esquina da Rua Capitão Tenente Heitor Perdigão e inscrito na matrícula nº 75.128 do Livro 2 do Registro de Imóveis, qual inclusive já iniciou a construção.

Considerando que a Lei Municipal nº 7.272 de 2012, previa em seu artigo 2º, Parágrafo Único, o prazo de 10 anos para a ampliação do Foro Trabalhista, qual não foi ampliado.

Considerando que a doação através da Lei Municipal nº 7.272 de 2012, se deu em razão da necessidade da ampliação do Foro Trabalhista a fim de ser construída outra Vara, o que não ocorreu.

Considerando a necessidade da área para a implantação de um projeto que visa atender interesses da população Riograndina.

O Município do Rio Grande leva até a esta Colenda Casa, o presente projeto de Lei a fim de revogar a Lei que autorizou a doação da área.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 142, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N°
7.272, DE 04 DE JULHO DE 2012,
QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR
DOAÇÃO DE ÁREA A UNIÃO
FEDERAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n° 7.272, de 04 de julho de 2012, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação de área a União Federal”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc./Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação